



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1235

05 de agosto de 2019

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE Ofício Circular nº 038/2019

Vitória, 01 de agosto de 2019.

Senhor(a) Conselheiro(a):

Convidamos V.S.^a para participar da 943ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU.

Data: 07.08.2019

Horário: 14h

Reunião: 943ª

Local: Auditório do CIAC – Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Vitório Nunes da Motta, nº 220, Ed. Ítalo Batan Régis, 9º andar, Enseada do Suá.

1. Abertura – 14h

Palavra do Presidente

2. Pauta:

- a) REQUERENTE: Dionysio Abaurre Cinemas e Participações Ltda.
PROCOLO: 5807521/2012
ASSUNTO: Análise de Imóveis
- b) REQUERENTE: Bruno Colnago Ferreguete
PROCOLO: 5335728/2018
ASSUNTO: Alvará de Aprovação para Projeto
- c) REQUERENTE: Igreja em Vitória
PROCOLO: 1212509/2019
ASSUNTO: Recurso Administrativo
- d) REQUERENTE: Realmar Distribuidora Ltda.
PROCOLO: 3010089/2019
ASSUNTO: Recurso

Atenciosamente,

Márcio Aurélio Passos
Secretário de Desenvolvimento da Cidade

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites <http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br/> e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2019 - PROCESSO Nº 3208469/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PEÇAS NECESSÁRIAS, DAS UNIDADES DE ACADEMIAS POPULARES E BRINQUEDOS ADAPTADOS.

Início de entrega das propostas: dia 05/08/2019

Abertura das propostas: às 13:30h do dia 16/08/2019

Início da sessão de disputa: às 14:00h do dia 16/08/2019.

Justificativa: Garantir a conservação e funcionamento adequado dos equipamentos, para atender as necessidades dos usuários, com qualidade, disponibilidade, segurança e economia.

Informações no Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória-ES, 02 de agosto de 2019.

Bruna Fontana Sperandio
Pregoeira Municipal Suplente

SECRETARIA DE SAÚDE

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo n.º 1;

Contrato original n.º 276/2018; Processo n.º 2651611/2018; Objeto do Contrato Original: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças e/ou componentes;

Contratada: EGS ELEVADORES LTDA-EPP;

Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses;

Vigência: 16/07/2019 a 15/07/2020

Valor total do aditivo: R\$ 122.992,80 (cento e vinte e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos);

Dotações Orçamentárias: 15.01.10.301.0006.2.0309; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.16; e Fontes de Recurso: 1.212.0042, 1.212.0036 e 1.211.0000;

N.º das Notas de Empenho: 1615-000, 1616-000 e 1617-000;

Data de assinatura do Termo: 05/07/2019;

Justificativa: por se tratar de equipamentos de transporte de pessoas, onde o conforto e a segurança dos usuários são fundamentais, em razão do risco que falhas técnicas podem causar, a manutenção do presente contrato visa minimizar e/ou evitar estes riscos.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam às fls. 405 a 407 e 409, respectivamente.

Vitória, 17 de julho de 2019.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93.

Processo n.º 5674802/2018;

Aditivo n.º 1;

Contrato original n.º 401/2018

Objeto do Contrato Original: prestação de serviços laboratoriais de diagnóstico em anatomia patológica e citologia, em nível ambulatorial, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS;

Contratada: ORB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.;

Objeto do aditivo: acrescer o valor original do presente contrato em aproximadamente 24,998% (vinte e quatro vírgula nove nove oito por cento);

Data de assinatura do Termo: 10/07/2019;

Valor total do aditivo: R\$ 47.560,90 (quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e noventa centavos);

Dotação Orçamentária: 15.01.10.302.0006.2.0309; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50; e Fonte de Recurso: 2.212.0042;

N.º da Nota de Empenho: 1648-000;

Contrato original n.º 402/2018

Objeto do Contrato Original: prestação de serviços laboratoriais de diagnóstico em anatomia patológica e citologia, em nível ambulatorial, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS;

Contratada: LAPAES - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO LTDA.;

Objeto do aditivo: retificar o quadro de quantitativos de exames, referente ao Lote 1, constante do anexo I do contrato originário e acrescer o valor original do presente contrato em aproximadamente 13,699% (treze vírgula seis nove nove por cento);

Data de assinatura do Termo: 10/07/2019;

Valor total do aditivo: R\$ 62.278,60 (sessenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta centavos);

Dotação Orçamentária: 15.01.10.302.0006.2.0309; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50; e Fonte de Recurso: 2.212.0042;

N.º da Nota de Empenho: 1649-000;

Justificativa: a alteração é necessária para adequar à demanda atualmente apresentada, visto que os exames citopatológicos são imprescindíveis para a determinação diagnóstica, especialmente no que diz respeito à Saúde da Mulher.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam às fls. 391/392 e 394, respectivamente.

Vitória, 22 de julho de 2019
Regina Célia Diniz Werner
Secretária Municipal de Saúde
em exercício

SECRETARIA DE SAÚDE

Resumo de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93.

Processo n.º 7117872/2018

Contrato de Fornecimento n.º 229/2019;

Contratada: MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI;

Objeto: fornecimento de veículo (furgão adaptado para ambulância de simples remoção), com prestação de serviços de assistência técnica durante o prazo de garantia;

Valor total: R\$ 699.997,00 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais);

Dotação Orçamentária: 15.01.10.302.0006.2.0309; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.30; Fontes de Recursos: 1.211.0000 e 2.213.0442;

Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura;

Data de assinatura: 19/06/2019;

Nº da Nota de Empenho: 1630-000 e 1631-000;

Justificativa: a aquisição de novos veículos é necessária pelo uso contínuo da frota atual, o que provoca o desgaste natural dos veículos, além da crescente demanda da Central de Transporte Sanitário.

Pareceres: Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), constam respectivamente às fls. 136 e 138, respectivamente.

Vitória, 22 de julho de 2019.
Regina Célia Diniz Werner
Secretária Municipal de Saúde
em exercício

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que o Pregão Presencial em referência foi homologado em favor da empresa VALUES COMUNICAÇÃO LTDA - ME.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2019 - PROCESSO Nº 2214435/2019.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE IMAGEM, PARA GRAVAÇÃO E SELEÇÃO DE NOTÍCIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO VEICULADAS NA MÍDIA IMPRESSA, ELETRÔNICA, DIGITAL, AVALIAÇÃO, MENSURAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DE MÍDIA ESPONTÂNEA E ANÁLISE DE IMAGEM, BASEADO EM VERSÃO WEB E MOBILE.

Vitória-ES, 26 de julho de 2019.

Rodolfo Souza Puppim
Pregoeiro Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
CONTRATO DE REPASSE 853150/2017/MDS/CAIXA**

Nº.: 350-000.

Data de emissão: 20/09/2018.

Espécie: Empenho de despesa.

Processo Administrativo n.º 12058-33/2018.

Objeto: Aquisição de luvas e toucas para atender ao Banco de Alimentos - ventiladores de coluna e parede conforme Contrato de repasse 853150/2017/MDS/CAIXA.

Pregão Eletrônico nº. 193/2018.

Valor: R\$ 11.412,45.

Credor: Comercial Jozelia Ltda - ME. (CNPJ: 18.494.315/0001-06).

Nº.: 351-000.

Data de emissão: 20/09/2018.

Espécie: Empenho de despesa.

Processo Administrativo n.º 12058-33/2018.

Objeto: Aquisição de luvas e toucas para atender ao Banco de Alimentos - ventiladores de coluna e parede conforme Contrato de repasse 853150/2017/MDS/CAIXA.

Pregão Eletrônico nº. 193/2018.

Valor: R\$ 2.138,55.

Credor: Comercial Jozelia Ltda - ME. (CNPJ: 18.494.315/0001-06).

Nº.: 422-000.

Data de emissão: 05/11/2018.

Espécie: Empenho de despesa.

Processo Administrativo n.º 12049-42/2018.

Objeto: Aquisição de balanças, termômetros e estadiômetros para atender ao Banco de Alimentos conforme Contrato de repasse 853150/2017/MDS/CAIXA.

Pregão Eletrônico nº. 228/2018.

Valor: R\$ 484,11.

Credor: J. C. P. da Silva - Comercial Deskart - Me. (CNPJ: 10.724.350/0001-54).

Nº.: 423-000.

Data de emissão: 05/11/2018.

Espécie: Empenho de despesa.

Processo Administrativo n.º 12049-42/2018.

Objeto: Aquisição de balanças, termômetros e estadiômetros para atender ao Banco de Alimentos conforme Contrato de repasse 853150/2017/MDS/CAIXA.

Pregão Eletrônico nº. 228/2018.

Valor: R\$ 5.123,25.

Credor: Mônaco Distribuidora de Medicamentos Ltda. (CNPJ: 29.010.039/0001-71).

Nº.: 481-000.

Data de emissão: 28/11/2018.

Espécie: Empenho de despesa.

Processo Administrativo n.º 12049-42/2018.

Objeto: Aquisição de balanças, termômetros e estadiômetros para atender ao Banco de Alimentos conforme Contrato de repasse 853150/2017/MDS/CAIXA.

Pregão Eletrônico nº. 228/2018.

Valor: R\$ 4,89.

Credor: J. C. P. da Silva - Comercial Deskart - Me. (CNPJ: 10.724.350/0001-54).

Nº.: 482-000.

Data de emissão: 28/11/2018.

Espécie: Empenho de despesa.

Processo Administrativo n.º 12049-42/2018.

Objeto: Aquisição de balanças, termômetros e estadiômetros para atender ao Banco de Alimentos conforme Contrato de repasse 853150/2017/MDS/CAIXA.

Pregão Eletrônico nº. 228/2018.

Valor: R\$ 51,75.

Credor: Mônaco Distribuidora de Medicamentos Ltda. (CNPJ: 29.010.039/0001-71).

Nº.: 483-000

Data de emissão: 28/11/2018.

Espécie: Empenho de despesa.

Processo Administrativo n.º 12042-20/2018.

Objeto: Aquisição de veículo baú de carga seca para atender o Banco de Alimentos conforme Contrato de repasse 853150/2017/MDS/CAIXA.

Pregão Eletrônico nº. 200/2018.

Valor: R\$ 177.870,00.

Credor: Autoviva Caminhões e Ônibus Ltda. (CNPJ: 23.595.615/0001-03).

Nº.: 484-000

Data de emissão: 28/11/2018.

Espécie: Empenho de despesa.

Processo Administrativo n.º 12042-20/2018.

Objeto: Aquisição de veículo baú de carga seca para atender o Banco de Alimentos conforme Contrato de repasse 853150/2017/MDS/CAIXA.

Pregão Eletrônico nº. 200/2018.

Valor: R\$ 10.230,00.

Credor: Autoviva Caminhões e Ônibus Ltda. (CNPJ: 23.595.615/0001-03).

Nº.: 485-000

Data de emissão: 03/12/2018.

Espécie: Empenho de despesa.

Processo Administrativo n.º 12054-55/2018.

Objeto: Aquisição de equipamentos para atender o Banco de Alimentos conforme Contrato de repasse 853150/2017/MDS/CAIXA (LOTE 03).

Pregão Eletrônico nº. 227/2018.

Valor: R\$ 33,00.

Credor: A&C Comercial Ltda. (CNPJ: 10.962.026/0001-74).

Nº.: 486-000

Data de emissão: 03/12/2018.

Espécie: Empenho de despesa.

Processo Administrativo n.º 12054-55/2018.

Objeto: Aquisição de equipamentos para atender o Banco de Alimentos conforme Contrato de repasse 853150/2017/MDS/CAIXA (LOTE 03).

Pregão Eletrônico nº. 227/2018.

Valor: R\$ 3.266,97.

Credor: A&C Comercial Ltda. (CNPJ: 10.962.026/0001-74).

Nº.: 487-000

Data de emissão: 03/12/2018.

Espécie: Empenho de despesa.

Processo Administrativo n.º 12054-55/2018.

Objeto: Aquisição de equipamentos para atender o Banco de Alimentos conforme Contrato de repasse 853150/2017/MDS/CAIXA (LOTE 02).

Pregão Eletrônico nº. 227/2018.

Valor: R\$ 3.339,48.

Credor: Eduardo Fadini Silvestre ME Ltda. (CNPJ: 14.771.730/0001-09).

Nº.: 488-000

Data de emissão: 03/12/2018.

Espécie: Empenho de despesa.

Processo Administrativo n.º 12054-55/2018.

Objeto: Aquisição de equipamentos para atender o Banco de Alimentos conforme Contrato de repasse 853150/2017/MDS/CAIXA (LOTE 02).

Pregão Eletrônico nº. 227/2018.

Valor: R\$ 16.189,82.

Credor: Eduardo Fadini Silvestre ME Ltda. (CNPJ: 14.771.730/0001-09).

Nº.: 489-000

Data de emissão: 03/12/2018.

Espécie: Empenho de despesa.

Processo Administrativo n.º 12054-55/2018.

Objeto: Aquisição de equipamentos para atender o Banco de Alimentos conforme Contrato de repasse 853150/2017/MDS/CAIXA (LOTE 02).

Pregão Eletrônico nº. 227/2018.

Valor: R\$ 251,36.

Credor: Eduardo Fadini Silvestre ME Ltda. (CNPJ: 14.771.730/0001-09).

Nº.: 490-000

Data de emissão: 03/12/2018.

Espécie: Empenho de despesa.

Processo Administrativo n.º 12054-55/2018.

Objeto: Aquisição de equipamentos para atender o Banco de Alimentos conforme Contrato de repasse 853150/2017/MDS/CAIXA (LOTE 02).

Pregão Eletrônico nº. 227/2018.

Valor: R\$ 13.791,34.

Credor: Eduardo Fadini Silvestre ME Ltda. (CNPJ: 14.771.730/0001-09).

Nº.: 491-000

Data de emissão: 03/12/2018.

Espécie: Empenho de despesa.

Processo Administrativo n.º 12054-55/2018.

Objeto: Aquisição de equipamentos para atender o Banco de Alimentos conforme Contrato de repasse 853150/2017/MDS/CAIXA (LOTE 01).

Pregão Eletrônico nº. 227/2018.

Valor: R\$ 8.553,19.

Credor: Panmerco Comercial Ltda. (CNPJ: 10.692.780/0002-12).

Nº.: 492-000

Data de emissão: 03/12/2018.

Espécie: Empenho de despesa.

Processo Administrativo n.º 12054-55/2018.

Objeto: Aquisição de equipamentos para atender o Banco de Alimentos conforme Contrato de repasse 853150/2017/MDS/CAIXA (LOTE 01).

Pregão Eletrônico nº. 227/2018.

Valor: R\$ 36.946,21.

Credor: Panmerco Comercial Ltda. (CNPJ: 10.692.780/0002-12).

Nº.: 493-000.

Data de emissão: 03/12/2018.

Espécie: Empenho de despesa.

Processo Administrativo n.º 12068-79/2018.

Objeto: Aquisição de equipamentos para atender ao Banco de Alimentos - fogões e liquidificadores industriais conforme Contrato de repasse 853150/2017/MDS/CAIXA.

Pregão Eletrônico nº. 239/2018.

Valor: R\$ 4.438,41.

Credor: Distribriq Comercial Ltda. (CNPJ: 18.777.355/0001-57).

Nº.: 494-000.

Data de emissão: 03/12/2018.

Espécie: Empenho de despesa.

Processo Administrativo n.º 12068-79/2018.

Objeto: Aquisição de equipamentos para atender ao Banco de Alimentos - fogões e liquidificadores industriais conforme Contrato de repasse 853150/2017/MDS/CAIXA.

Pregão Eletrônico nº. 239/2018.

Valor: R\$ 811,59.

Credor: Distribriq Comercial Ltda. (CNPJ: 18.777.355/0001-

57).

Nº.: 495-000.

Data de emissão: 03/12/2018.

Espécie: Empenho de despesa.

Processo Administrativo n.º 12068-79/2018.

Objeto: Aquisição de equipamentos para atender ao Banco de Alimentos – ventiladores de coluna e parede conforme Contrato de repasse 853150/2017/MDS/CAIXA.

Pregão Eletrônico nº. 239/2018.

Valor: R\$ 2.075,04.

Credor: Eduardo Fadini Silvestre - Me. (CNPJ: 14.771.730/0001-09).

Nº.: 496-000.

Data de emissão: 03/12/2018.

Espécie: Empenho de despesa.

Processo Administrativo n.º 12068-79/2018.

Objeto: Aquisição de equipamentos para atender ao Banco de Alimentos – ventiladores de coluna e parede conforme Contrato de repasse 853150/2017/MDS/CAIXA.

Pregão Eletrônico nº. 239/2018.

Valor: R\$ 20,96.

Credor: Distribinç Comercial Ltda. (CNPJ: 18.777.355/0001-57).

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DE PRAZOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2019**

O Município de Vitória torna público que o Pregão em referência, PROCESSO Nº 2803298/2019, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MULTIMÍDIA (data show, projetores multimídia ultrapotáveis e lâmpada de projetor multimídia), que é exclusiva para MEs, EPPs e MEIs, teve seus prazos reabertos conforme datas e horários abaixo.

Comunicamos que procedemos alterações no edital. O novo Edital estará disponível nos sites <http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br> e www.licitacoes-e.com.br. Na oportunidade, informamos que a ID da licitação no site do banco provedor passou a ser **777964** e por este motivo todos os interessados deverão cadastrar novas propostas.

Início de entrega das propostas: dia 06/08/2019;

Abertura das propostas: às 09:00 do dia 19/08/2019;

Início da sessão de disputa: às 10:00 do dia 19/08/2019.

Dotação: 10.122.0006.2.0099; 10.122.0002.2.0369; 10.302.0006.2.0309 e 10.301.0006.2.0309 Elementos de Despesa: 3.3.90.30.29; e 4.4.90.52.17. Fonte: Municipal e Federal

Informações: Telefax: (27) 3132.5026.

Vitória-ES, 02 de agosto de 2019.

Jeferson Silva Carmo

Pregoeiro Municipal

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. Os editais estarão disponíveis nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2019 – PROCESSO Nº 3043263/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRENA E BALANÇA ANTROPOMÉTRICAS.

Esta licitação é exclusiva para MEs, EPPs e MEIs.

Início de entrega das propostas: dia 06/08/2019;

Abertura das propostas: às 14:00 do dia 19/08/2019;

Início da sessão de disputa: às 14:30 do dia 19/08/2019.

Dotação: 10.305.0006.2370 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 e 4.4.90.52.08. **Fonte: Federal**

Informações: Telefax: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 02 de agosto de 2019.

Jeferson Silva Carmo

Pregoeiro Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/1993.

Aditivo nº 06- Processo nº 3174494/2019

Contrato original nº 351/2015 – Processo nº 2844738/2015

Objeto do contrato original: Execução das Obras e Serviços de Construção da EMEF Alvimar Silva – 2ª Etapa, nesta Capital, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Contratada: Engesan Engenharia e Saneamento Ltda.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo contratual em mais 30 (trinta) dias.

Pareceres Jurídico (PGM) às fls. 41/42 e Técnico (CGM) à fl. 44.

Justificativa: Foi necessária a prorrogação devido ao atraso na liberação do terreno onde seria executada a construção da rampa da entrada principal, bem como parte do estacionamento da escola, ocasionando atraso na execução dos serviços.

Vitória, 03 de julho de 2019

Adriana Sperandio

Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 234/2019

Processo:734657/2019 Pregão Eletrônico nº: 104/2019

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de sabonete líquido.

Órgão Gerenciador: SEGES

Órgão(s) Participante(s): SEME, SEMFA, SEMC, SEMMAM

Compromissário Fornecedor		CNPJ		
A&C COMERCIAL LTDA ME		10.962.026/0001-74		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
1	SABONETE, Apresentação: Líquido Anti-Séptico, Aplicação: Limpeza e Anti-Sepsia das Mãos, Características: Propriedades Emolientes, Hidratantes e Antimicrobianas de Alta Concentração e Absoveradora de Odores, Princípio Ativo: Bactericida com 0,5% de Triclosan, Embalagem: Bombona de 5 Litros, Complemento: O Produto Deve Ter Registro na ANVISA/MS.	FR	2.135	24,43

SECRETARIA DE GOVERNO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato de Prestação de Serviços n.º 283/2019.**Processo:** 2742648/2018 (licitatório) – 2770104/2019 (SEMC).**Pregão Eletrônico:** 161/2018.**Ata de Registro de Preços:** 229/2018**Contratada:** AUDIOVIX EVENTOS LTDA - ME.**Objeto do Contrato:** locação de sonorização com montagem e desmontagem.**Valor do Contrato:** R\$ 2.355,84 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**Vigência:** de 11/07/2019 a 31/12/2019.**Dotação Orçamentária:** 10.01.04.122.0032.2.0203 - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.22 - **Fonte de Recurso:** 2.001.0000.**Nota de Empenho:** 211-000.**Data de assinatura do Termo:** 11/07/2019.

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO**

EDITAL DE LEILÃO Nº 003/2019

**OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Município de Vitória-ES, com sede à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 1.927 - Bento Ferreira, nesta Capital, através da Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e nos Decretos Municipais nº 12.366, de 26 de julho de 2005, nº 12.918, de 02 de agosto de 2006, nº 13.160,

de 25 de janeiro de 2007, nº 13.348 de 18 de maio de 2007, nº 16.771, de 29 de julho de 2016, nº 16.860, de 16 de novembro de 2016, bem como demais legislações aplicáveis à matéria, conforme processo administrativo nº **2099698/2019**, e de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **23 de agosto de 2019, com encerramento previsto às 15 horas**, fará realizar Leilão para Alienação de Bens Inservíveis da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, na forma **SOMENTE ELETRÔNICO**, do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE. Os interessados poderão iniciar visitação bem como fazer lances a partir da data de publicação do edital**. Este Edital encontra-se disponível no site oficial do leilão da Prefeitura Municipal de Vitória, <http://leilao.vitoria.es.gov.br> e www.superbid.net assim como as fotos e descrições dos bens a serem leiloados.

1. CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO:

1.1. O leilão será cometido ao Servidor Municipal **Antônio Lima Barcelos, matrícula nº 4406-7**, designado como Preposto Municipal pelo Decreto nº 13.348, de 18 de maio de 2007, com o acompanhamento da Comissão Permanente de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais do Município, instituída pelo Decreto nº 12.366, de 26 de julho de 2005, em conformidade com o que dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores.

1.2. O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, através de plataforma eletrônica (www.superbid.net PORTAL DO LEILÃO) disponibilizada pela empresa **GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA** por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 293/2018 firmado em 06 de agosto de 2018, conforme regras e procedimentos previstas neste Edital.

1.3. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL DO LEILAO www.superbid.net, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

1.4. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

1.5. Estarão impedidos de participar do leilão aqueles para os quais a capacidade cessou, na forma do art. 5º, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e as pessoas físicas atingidas, no que couber, pelo art. 497 do mesmo diploma.

1.6. Os interessados poderão efetuar os lances a partir da publicação do Edital até o encerramento do evento que se dará a partir das **15 horas do dia 23 de agosto de 2019**.

2. DO OBJETO DO LEILÃO:

2.1. O presente leilão tem por objeto a **Alienação de Bens Inservíveis da SEMUS constantes do ANEXO I deste Edital** e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao Município de Vitória - ES o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal.

2.2. As fotos divulgadas no PORTAL DO LEILAO www.superbid.net são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

2.3. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA

DOS LOTES, isentando o Município de Vitória - ES, o PORTAL DO LEILAO www.superbid.net e a GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

2.4. Os bens constantes em cada lote serão apreçados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 30% (trinta por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

2.5. Faculta-se aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados, no período de **05 a 22 de agosto de 08 às 11 horas e de 13 às 16 horase, e no dia 23 de agosto, de 08 às 11 horas (somente dias úteis)**. Os interessados deverão entrar em contato com o Município de Vitória - ES, através da Gerência de Serviços de Apoio à Atenção da SEMUS (Sr. Paulo Boa), pelos telefones (27) 3132-5037 e (27) 99575-9137, para agendamento de visita, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

2.6. Os lotes a serem apreçados neste leilão encontram-se localizados no seguinte endereço:

GALPÃO DE INSERVÍVEIS DA SEMUS - Avenida João Palácios, nº 503, Eurico Salles, Serra/ES

2.7. A retirada dos bens apreçados, bem como o transporte dos mesmos, ocorrerá por conta do arrematante.

2.8. Os lotes a serem apreçados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES:

3.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda.

3.2. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL DO LEILÃO www.superbid.net o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

3.3. Os menores de 18 (dezoito) anos (com exceção dos emancipados) e os membros da Comissão Permanente de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais do Município de Vitória - ES, não serão admitidos a participar deste leilão.

3.4. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3.5. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

3.6. No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do leilão, os interessados que pretendam participar do leilão deverão preencher o CADASTRO do PORTAL DO LEILÃO www.superbid.net atendendo a todas as exigências dispostas no mencionado portal, sob pena de nulidade do lance.

4. DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

4.1. Os lances só poderão ser ofertados através do **PORTAL DO LEILÃO www.superbid.net**.

4.2. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser

anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

4.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

4.4. O **PORTAL DO LEILÃO www.superbid.net** permite o recebimento de lances virtuais simultaneamente e em tempo real.

4.5. Todos os lances têm igualdade de condições.

4.6. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

4.7. O Servidor Municipal encarregado do leilão poderá, no interesse do Município de Vitória - ES, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

4.8. VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - É o valor mínimo estipulado pelo Município de Vitória para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no **PORTAL DO LEILÃO www.superbid.net** é o "valor inicial do leilão" ou "valor de abertura".

4.9. LANCES AUTOMÁTICOS - O usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

4.10. Após o encerramento do leilão, o Servidor Municipal encarregado do mesmo será responsável pela sua homologação e adjudicação, nos termos do inciso VI, e § 4º do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

4.11. Até a retirada dos bens arrematados o Município de Vitória/ES poderá por interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo, mediante despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5. DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS BENS:

5.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote).

5.2. O **preço do bem arrematado, os valores devidos à GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA.** deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão ou da data da liberação do lance condicional, estando disponíveis os boletos bancários correspondentes na seção "Minha Conta", do **PORTAL DO LEILÃO www.superbid.net**. Não é necessário o envio do boleto bancário para comprovação do pagamento efetuado.

5.3. Os arrematantes deverão pagar à empresa **GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA.** o valor correspondente a 10% (dez por cento) de comissão sobre os valores totais da arrematação, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão.

5.4. Alternativamente o preço do bem arrematado poderão ser pagos via TED - Transferência Eletrônica Disponível, DOC - Documento de Ordem de Crédito ou depósito bancário, a ser realizado na conta de nº Conta Corrente: 3922-5, Agência: 3753, do Banco Bradesco (237), em nome de **GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA.**, CNPJ nº 12.851.516/0001-29, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão ou da data da liberação do lance condicional, e o

comprovante necessariamente enviado por e-mail para lara@gestto.com.br.

5.5. Entende-se por "retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s)", a retirada de todos os itens que compõem o(s) lote(s) arrematado(s), incluindo, mas não restritos à, aqueles descritos no(s) lote(s) e/ou apresentados na(s) fotografia(s).

5.6. O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas.

5.7. A comprovação da "retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s)" dar-se-á através do envio de cópia digitalizada do Termo de Responsabilidade de Retirada do Lote (TRRL) (**ANEXO II**), assinado pelo Município de Vitória - ES e comprovante do atendimento aos procedimentos previstos neste edital.

5.7. Caso o pagamento do valor do bem arrematado não seja efetuado no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão ou da data da liberação do lance condicional, haverá incidência de multa de 20% (vinte por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, até a data do efetivo pagamento.

5.8. A emissão do documento de Carta de Arrematação está condicionada a comprovação inequívoca de pagamento de todas as obrigações e encargos deste leilão.

5.9. O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, terá sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal.

5.10. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

5.10.1. O **PORTAL DO LEILÃO www.superbid.net** e a **GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA.** não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

5.11. Após 07 (sete) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, e da caução, o(s) bem (ns), será (ão) disponibilizado(s) pelo Município de Vitória - ES para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante agendamento prévio com 02 (dois) dias úteis de antecedência junto ao Município de Vitória - ES com apresentação do comprovante de pagamento do bem arrematado e entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.

5.12. Para efetuar a retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Vitória - ES pelos telefones (27) 3132-5037 e (27) 99575-9137 (Sr. Paulo Boa).

5.13. No ato da retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Vitória - ES ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem (ns).

5.14. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Vitória/ES constante do bem arrematado.

5.15. Na retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Vitória - ES no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de

segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Vitória - ES qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

5.16. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for (em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data de entrega da carta de arrematação, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação, ou o mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, prevalecendo o maior valor. Decorrido o período de 30 (trinta) dias a contar da data do leilão sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade dos valores pagos, e sendo devida uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado, além da taxa de 1% (um por cento)/dia acima mencionada, ou o mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, prevalecendo o maior valor.

5.17. No ato da retirada do(s) bem (ns) arrematado(s) o arrematante assinará um Termo de Responsabilidade de Retirada de Lotes (TRRL), conforme modelo em anexo (**ANEXO II**), isentando o Município de Vitória - ES o **PORTAL DO LEILÃO www.superbid.net** e a **GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA.**, de quaisquer responsabilidades sobre o(s) bem (ns) arrematado(s), assumindo, a partir da data de retirada, as responsabilidades civil e penal, e demais encargos, multas, taxas, impostos e/ou tributos decorrentes do bem entregue.

5.18. É proibido ao arrematante negociar, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o(s) bem(ns) arrematado(s) antes da sua retirada, bem como sua transferência, ou seja, antes da "retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s)", conforme neste edital exposto, sob pena de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação e cancelamento da arrematação.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

6.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Município de Vitória - ES por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.1.3. As sanções previstas nos subitens 6.2 e 6.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

6.2. MULTA - Caso não seja realizado qualquer pagamento previsto neste edital, assim como a efetiva e completa retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s), será cobrada uma multa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, a ser cobrada através da retenção da caução paga, ou via cobrança administrativa e/ou judicial, ainda que as quantidades aproximadas de cada lote informadas estejam fora da margem de erro prevista neste edital.

6.2.1. Caso eventuais multas, taxas, e quaisquer outros valores, tenham que vir a ser cobradas judicialmente, serão acrescidas de juros, correção monetária e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida.

6.3. INADIMPLÊNCIA - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado, a comissão e/ou a caução, no prazo de 10 (dez) dias, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado e ao pagamento de eventuais despesas

incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) no caso de cobrança judicial. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

6.3.1. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no **PORTAL DO LEILÃO www.superbid.net**, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

6.3.2. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

6.3.3. Em caso de inadimplemento do ARREMATANTE, a **GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA.** poderá realizar cobranças judiciais e extrajudiciais em nome da Prefeitura Municipal de Vitória/ES dos valores inadimplidos.

6.3.4. Em caso de cobrança judicial, além dos valores inadimplidos, deverão ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios, sem prejuízo das atualizações, correções monetárias e juros de 1% ao mês.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. É proibido ao arrematante vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) Lote(s) o(s) Bens(s) que dele(s) faz(em) parte antes do pagamento e da extração da Ordem de Retirada.

7.2. Correrão por conta e risco total do arrematante, despesas relacionadas com a remoção, carga, transporte e outras despesas relativas ao bem arrematado, ficando a Administração isenta de qualquer responsabilidade sobre o objeto arrematado a partir da arrematação.

7.3. Após a realização do leilão, que será irrevogável e irretirável, acatando todas as disposições deste Edital, o qual é tido como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu desconhecimento, não caberá ao arrematante qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no Edital.

7.4. CAMPO DE ATUAÇÃO - O **PORTAL DO LEILÃO www.superbid.net** e a **GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA.** não se responsabilizam por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o Município de Vitória - ES atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), fornecidos pelo Município de Vitória - ES através do **PORTAL DO LEILÃO www.superbid.net** e da **GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA.** Cabe ao Município de Vitória - ES responder, perante os arrematantes, pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, assim como pela qualidade, origem e legitimidade dos bens ofertados.

7.5. SISTEMA - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do **PORTAL DO LEILÃO www.superbid.net**

7.6. O **PORTAL DO LEILÃO www.superbid.net** e a **GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA.**, a seu exclusivo critério, poderão cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

7.7. O **PORTAL DO LEILÃO www.superbid.net** e a **GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA.** não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados

por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

7.8. O **PORTAL DO LEILÃO www.superbid.net** e a GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA. não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do **PORTAL DO LEILÃO www.superbid.net** poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

7.9. MODIFICAÇÃO - O **PORTAL DO LEILÃO www.superbid.net** e a GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA. poderão, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no **PORTAL DO LEILÃO www.superbid.net**.

7.10. REGISTRO - Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante o 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Osasco/SP, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da GESTTO os custos envolvidos.

7.11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto ao Protocolo do Município de Vitória/ES, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, e eventual recurso deverá ser protocolado junto ao Município de Vitória/ES, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do leilão.

7.12. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

7.13. Qualquer esclarecimento será prestado pelo Preposto Municipal, Sr. Antônio Lima Barcelos, no prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Vitória - ES, Palácio Municipal, no endereço *Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.927, Bento Ferreira, Vitória - ES (SEGES/GAP)*, pelo telefone (27) 3382.6232 ou e-mail para o endereço eletrônico:

leilaovitoria@correio1.vitoria.es.gov.br.

7.14. O Município e o Preposto Municipal aconselham aos interessados que vistorem os bens/lotes pessoalmente, pois os mesmos serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo reclamações posteriores.

7.15. O Município de Vitória/ES através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

7.16. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

7.17. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Presidente da Comissão de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais, Sr. Clevis Stoco, e pelo Preposto Municipal, Sr. Antônio Lima Barcelos, com base na legislação em vigor.

Vitória/ES, 30 de Julho de 2019.
Antônio Lima Barcelos
Mat. 4406-7
Preposto Municipal

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO DE VENDA
01	Sucata de material hospitalar e odontológico Aproximadamente 457 itens	R\$ 770,00
02	Sucata de balanças hospitalares, mecânicas e digitais Aproximadamente 35 itens	R\$ 250,00
03	Macas móveis para ambulância Aproximadamente 13 itens	R\$ 200,00
04	Sucata de ventiladores diversos Aproximadamente 91 itens	R\$ 10,00
05	Sucata de bebedouros industriais, refrigeradores e freezer vertical Aproximadamente 27 itens	R\$ 195,00
06	Sucata de dispositivos eletrônicos Aproximadamente 292 itens	R\$ 370,00
07	Lixeiras hospitalares Aproximadamente 41 itens	R\$ 140,00
08	Sucata de mobiliário Aproximadamente 221 itens	R\$ 480,00
09	Sucata de autoclaves e nobreak Aproximadamente 16 itens	R\$ 190,00
10	Sucata de cadeiras e longarinas diversas Aproximadamente 311 itens	R\$ 540,00
11	Sucata de condicionadores de ar Aproximadamente 92 itens	R\$ 490,00

OBS: A descrição dos bens que compõem cada lote está disponível nos sites <http://leilao.vitoria.es.gov.br> e www.superbid.net.

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE - TRRL

1ª VIA: Prefeitura

LEILÃO Nº 003/2019 - DATA: 23/08/2019.

COMITENTE: Prefeitura Municipal de Vitória/ES

LEILÃO Nº 003/2019 - DATA: 23/08/2019.

COMITENTE: Prefeitura Municipal de Vitória/ES.

ARREMATANTE: _____

LOTE: Lote nº ____ - _____

(nº e nome/descrição do lote).

Declaro, para os devidos fins, ter retirado, na presente data, o lote acima descrito, arrematado no leilão em questão, conforme descrição contida no Edital de Leilão publicado, tendo concordado com o estado e as condições em que se encontra, não tendo nada a reclamar quanto ao mesmo. Declaro, ainda, que recebi a Carta de Arrematação assinada pela Prefeitura, e que atenderei rigorosamente o Edital do Leilão, do qual possuo pleno e total conhecimento.

Data: ____/____/____

Nome: _____

p/ Arrematante

Nome: _____

p/ Prefeitura

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE
- TRRL****1ª VIA: Prefeitura****LEILÃO Nº 003/2019 - DATA: 23/08/2019.****COMITENTE: Prefeitura Municipal de Vitória/ES**

LEILÃO Nº 003/2019 - DATA: 23/08/2019.

COMITENTE: Prefeitura Municipal de Vitória/ES.

ARREMATANTE: _____

LOTE: Lote nº ____ - _____

(nº e nome/descrição do lote).

Declaro, para os devidos fins, ter retirado, na presente data, o lote acima descrito, arrematado no leilão em questão, conforme descrição contida no Edital de Leilão publicado, tendo concordado com o estado e as condições em que se encontra, não tendo nada a reclamar quanto ao mesmo. Declaro, ainda, que recebi a Carta de Arrematação assinada pela Prefeitura, e que atenderei rigorosamente o Edital do Leilão, do qual possuo pleno e total conhecimento.

Data: ____/____/____

Nome: _____

p/ Arrematante

Nome: _____

p/ Prefeitura

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE
- TRRL****1ª VIA: Prefeitura****LEILÃO Nº 003/2019 - DATA: 23/08/2019.****COMITENTE: Prefeitura Municipal de Vitória/ES**

LEILÃO Nº 003/2019 - DATA: 23/08/2019.

COMITENTE: Prefeitura Municipal de Vitória/ES.

ARREMATANTE: _____

LOTE: Lote nº ____ - _____

(nº e nome/descrição do lote).

Declaro, para os devidos fins, ter retirado, na presente data, o lote acima descrito, arrematado no leilão em questão, conforme descrição contida no Edital de Leilão publicado, tendo concordado com o estado e as condições em que se encontra, não tendo nada a reclamar quanto ao mesmo. Declaro, ainda, que recebi a Carta de Arrematação assinada pela Prefeitura, e que atenderei rigorosamente o Edital do Leilão, do qual possuo pleno e total conhecimento.

Data: ____/____/____

Nome: _____

p/ Arrematante

Nome: _____

p/ Prefeitura

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO****259ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMASV**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória - Comasv, no uso de suas atribuições legais garantidas na Lei Municipal nº 6811/06, convoca os membros do Conselho a participarem da Reunião Ordinária para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

1. Aprovação da pauta da 259ª Reunião Ordinária e da ata da 258ª Reunião Ordinária e da 1ª Extraordinária Conjunta Comasv-Comsea;
2. Apresentação dos serviços da Semas - SCFV para crianças e adolescentes;
3. Aprovação de aplicação de recursos do IGD Suas;
4. Avaliação da XI Conferência Municipal de Assistência Social;
5. Relato das Comissões e Grupos de Trabalho;
6. Relato do Acompanhamento às Clas pelo Comasv;
7. Informes da Secretaria Executiva do Comasv, da Semas e dos Conselheiros.

LOCAL: Casa dos Conselhos, situada na Av. Desembargador Santos Neves, 771 - Praia do Canto - Vitória/ES.

DATA: 08 de agosto de 2019

HORÁRIO: 14 horas

Vitória, 31 de julho de 2019

Iohana Kroehling
Presidente do Comasv

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 020/2019**

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 72, parágrafos 1º e 2º da Lei 4.424 de 15/04/1997- Código Sanitário Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Autoridades Sanitárias no município de Vitória.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
ALBERTO BATISTA VIDAL	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	467162
ALESSANDRA NOGUEIRA FREIRE FONSECA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	609166
ALEXANDRE CLARK ALVES FRANCO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	567529
ALIANE NASCIMENTO GURGEL	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	589321
ANA LÚCIA DA CUNHA CHAVES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	182125
ANDRESSA PAVESI ALVES	CIRURGIÃO DENTISTA	278963
ANELLYNE JOANNA EFFGEN ALVES FACO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	609226
ANTÔNIO CARLOS MUNIZ	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	182141
BEATRIZ DE OLIVEIRA GAUDIO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	589539
CELINA DE PAULA LAFFRANCHI	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	569198
CINTIA SOUZA BORTOLOTE	CIRURGIÃO DENTISTA	521546
CRISTIEN GARCIA SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	526632
DÉBORA HENRIQUE DE MENDONÇA VICENTINI	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	520650
DEBORAH DE BORTOLO SPELTA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	614203
EDILAINE DE SOUZA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	526634
ERMÍNIA GOMES PIMENTEL	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	467189
FABIO ANDRIGO DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	526637
FABIO GUILHERME DE ASSIS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	567535
FABRÍCIO REIS COSTA	ARQUITETO	584970
FLAVIA CRISTIANNE SCHULZ RIEGERT	GERENTE	622188
FLAVIA MARIA DE LIMA BARBOSA	NUTRICIONISTA	555578
GEYSA MARIA LOUZADA PARIS	TÉCNICO ESPORTIVO	563599
GIULIANA DE MARCHI PIGNATON	FARMACÉUTICO	607515
JAMES COSTA MENESES	ENGENHEIRO QUIMÍCO	553866
JAMILLA RAMOS BUSATO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	608856
JEANE GROBBERIO FRANCHINI	FARMACÉUTICO	527463
JORGE LUIZ BARCELOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	182214
JOYCE FARIA LOPES HALASZ	NUTRICIONISTA	558808

KÁTIA CARDOSO BRANDÃO DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	526631
KELLY DE SOUZA HERMES PAULA	BIÓLOGO	583889
LUCAS GABRIG SOARES	MÉDICO VETERINÁRIO	609539
LUCIA RAMPINELLI SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	520496
LUCIANA KISMIT SANTOS	FARMACÊUTICO	564348
LUCIANA ZOTELLI	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	584895
LUCIENE GONÇALVES DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	182230
MAGNO ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO	564204
MARCIA MARA DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	567526
MARIA AUGUSTA MASCARENHAS FERREIRA COUTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	278920
MARIA HELENA VENTORIM	FARMACÊUTICO	526428
MARIA LUCIA BARCELOS BANDEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	614324
MARILZA RIBEIRO PINTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	588651
MARINA CARDOZO RANGEL	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	528622
MARTA COMETTI GARUZZI	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	525002
MIRIAM TEREZINHA ULIANA	CIRURGIÃO DENTISTA	174327
MÔNICA ALMEIDA MAGALHÃES	ENG. DE ALIMENTOS E BEBIDAS	556550
PRISCILA ANICETO MAGALHÃES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	613943
REBECA BITTENCOURT DE ARAUJO	CHEFE DE EQUIPE DE AREA TECNICA DE SERVIÇO DE SAUDE	620774
REGINALDO MORAES DUARTE	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	526635
REJANE NASCIMENTO DE FIGUEIREDO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	613050
RENATA SANTOS BREGA	ENG. DE ALIMENTOS E BEBIDAS	555419
RITA DE CÁSSIA FREITAS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	464422
RITA DE CÁSSIA MENDES DE PAULA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	182486
RODRIGO ALVES DO CARMO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	589249
RODRIGO LOYOLA DA CUNHA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	610899
ROGÉRIO BENEDITO MARTINS CAMPOS	ENGENHEIRO SANITARISTA	558806
RONIMARCIO DA CONCEIÇÃO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	573793
ROSA MEIRA FERREIRA	ENFERMEIRO	180874
ROSANA GOMES KOLAGA	ENFERMEIRO	525767
ROZIMAR LUZIA BRITTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	526437
SÉRGIO DALLABERNADINA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	526636
TERESINHA BISSOLI	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	463469

TEREZA MARIA MOREIRA	ENGENHEIRO SANITARISTA	461733
VIRGÍNIA SOUZA PENIDO TAUFFER	FARMACÊUTICO	564486
FRANKYSPLESY ARAÚJO PEROVANO	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	578565
ISABEL MUNIZ DE ALMEIDA PERINI	MÉDICA	180963
JOÃO LUIZ CAZAROTO	TÉC. SEGURANÇA DO TRABALHO	182672
PATRÍCIA FRIGERI SALLES MELCHIORES	ENFERMEIRA DO TRABALHO	583210
ROBERTA BELIZÁRIO ALVES	PSICÓLOGA	556547
ROBERTA MELO VELLO POLDI	COORDENADORA VIGILÂNCIA SAÚDE DO TRABALHADOR	590465

Art. 2º. Excluir o nome dos servidores abaixo relacionados da relação de designados para atuarem como Autoridade Sanitária no município de Vitória.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	A CONTAR DE:
LUANA CAMPOS PENIDO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	614185	30/07/2018
LUCAS MARREIRO POLTRONIERI	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	609225	12/03/2019
REGINA MARA RAMOS DE MIRANDA BELTRAME	ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	278939	01/03/2019

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 002/2017, publicada em 30 de março de 2017.

Vitória, 18 de julho de 2019.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE FAZENDA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 43/2019**

Pelo presente, ficam as pessoas físicas abaixo relacionadas cientes da **baixa de ofício** da respectiva inscrição no cadastro mobiliário municipal em conformidade com o disposto no inciso II do Art. 1º da Portaria SEMFA/GAB 31/2017.

A reativação da inscrição mobiliária poderá ser requerida pela pessoa física titular da inscrição mobiliária através de formulário próprio apresentado ao Protocolo Geral desta Prefeitura desde que atendidos os critérios previstos no Art. 2º Portaria supramencionada.

Inscrição	Nome
348900	ADEMIR FRANCISCO GUERINI
191326	AFENIL MALAQUIAS
666120	AGENOR JOSE DA SILVA
164850	AILTON SOUZA GONCALVES
186411	ANANIAS SOARES DOS SANTOS
511517	ANTONIO FERNANDES COUTINHO
653150	ANTONIO HILARIO DE JESUS LOUREIRO
214920	ANTONIO MANOEL TELES

175380	ANTONIO SERGIO MARCHIOLIO	655454	LUIZ CARLOS DA FONSECA
545276	ARGEMIRO TENENTE DA SILVA	379589	MARA MARTINS
750686	ARILDO ALVES DE OLIVEIRA	164841	MARIA ASSUNCAO NASCIMENTO PORTO
239710	AROLDI BORGIO	1197363	MARIA DA PENHA BROMONSCHENKEL HELMER
205580	CARLOS BERNARDO CUSTODIO	106035	MARIA DAS GRACAS COCO
737442	CARLOS GERALDO DA SILVA	361140	MARIA DAS GRACAS ELER DALA COSTA
160463	CELSON ALVES BRAGANCA	213281	MARIA ELZA SOUZA RANGEL
436167	CESAR ANTONIO PINTO FERREIRA	873900	MARIA GRACIOSA SOARES
561980	CHRISTINA MARIA FOEGER DE PAULA	677539	MARIA MAGDALENA CONSTANTINO MENEZES
15501	CLOVIS JOSE BARBOSA FIGUEIRA	317710	MARINALVA LOPES DE SOUZA
714191	DALMIR CUEL	164345	MARIVAL BONOME RODRIGUES
500477	DERLY REGINALDO DA SILVA	561018	MATEUS MENEZES DE CARVALHO
208610	EDIMILSON RODRIGUES PIMENTEL	1185314	MATEUS MENEZES DE CARVALHO
334151	ELBES LEPRE BRASIL	303752	MOACIR TAVARES MOREIRA
167883	EMILSON PEREIRA DOS SANTOS	1198270	NELITA BORGES DE REZENDE
115794	EURO SEVERINO RODRIGUES	355213	OSVALDINA DA SILVA BARROS
255200	FRANCISCO ASSIS DE ALMEIDA	154358	PUBLICO GABRIEL DAMASCENO
478510	FRANCISCO CARMOZINO NETTO	505606	RAULINO RIBEIRO DE NOVAIS
547589	FRANCISCO PAULINO DE MELO NOGUEIRA	8010940	REGINA THEREZA COSTA PECANHA
114429	FRANCISCO RUFINO NETO	323338	ROBELDO CAMARA
784	GELSON BOM	635968	ROBERTO ANTONIO GRECO
923036	GERALDO MAGELA DA SILVA SANTOS	653443	ROBERTO MOREIRA DE ARAUJO
163012	GILSON JUSTINO DA SILVA	480611	ROBERTO TROCOLI RODRIGUES
1195383	HUMBERTO MAIN	239779	ROMARIO CELESTINO DE SOUZA
168480	HYRTEZ ROSA VIEIRA	594250	RONALDO VIEIRA DO NASCIMENTO
462931	IVONETH FARIAS VIANNA	206544	ROSA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA
750694	JOANA D ARC BASTOS LEITE	327350	ROSALINDA MARIA DA PENHA SANTOS
688107	JOÃO BATISTA OLIVEIRA	258048	RUY MIRANDA
101599	JOAO COSTA	246570	RUY RODRIGUES BRAGANCA
761661	JOAO DA MATA ANASTACIO DE SOUZA	608111	SALOMAO GONCALVES RIBEIRO
366010	JOAO DE CASTRO COURA	563827	SALVADOR BARBOZA FIUZA FILHO
650282	JOSE BARBOSA DA CRUZ	470721	SAMUEL ALVES VERNECK
627035	JOSE CARLOS LOPES	239094	SEBASTIAO OURIQUE DE AGUIAR
429942	JOSE CLIMACO DA SILVA	228416	SEBASTIAO PAGOTTO
605562	JOSE EUSTAQUIO DOCHA DOS SANTOS	552795	SEBASTIAO RODRIGUES GOMES
62534	JOSE GERMANO DO NASCIMENTO	218577	SEBASTIAO SIMOES RANGEL
358034	JOSE GUSMAO MIRANDA	256622	SELMO HAIG DE LIMA
171023	JOSE NAILTON MARGOTTO	469529	SERGIO GABURRO
190087	JOSE RIBEIRO DE SANTANA	232391	SERVA XALITTA BERMUDEZ
209187	JOSE TOME DOS REIS	908983	SEVERINO FERNANDES GOBBI
50889	JOSIAS PEREIRA DA SILVA	606593	SOEMIA PIMENTEL CYPRESTE
228335	KLEYBER JOSE ESTEVANOVIC LELIS	588374	SUELENA ROSINDO AARAO
523329	LORIVAL LEAL FABRICANTE	492989	SYLVANDER BOURGUIGNON BIGOSSO
253534	LUCIA VITORIA DE SOUZA NETTO	173867	TANIA MARIA ALEGRO OLIVEIRA

189186	TELIRIO BOTELHO
770245	TELMO BELTRAME
241056	TU LEUNG CHEN
669102	UDSON SANTOS DE ABREU
225867	VALDIR MARTINS DE SOUZA
689871	VERA MARIA CURTO DE OLIVEIRA
201267	VIRGILINO DA TRINDADE
245981	VITORIO MARCOLINO NETTO
687658	WALACE FERNANDO NEVES
9382	WALDECI MENDES
238217	WALMIR NASCIMENTO
589966	WOLMER MOURA
206285	ZALDIR ANTONIO DOSSI
503140	ZELIA BATISTA LIMA
175886	ZELIA MARIA FERNANDES
297833	ZILMAR DE OLIVEIRA LEITE

Vitória, 29 de julho de 2019.

Coordenação de Cadastro Mobiliário-SEMFA/GCM/CCM

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 079

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 4º da Lei nº 5.983, de 01 de outubro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 11.827, de 23 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao Subsecretário de Planejamento e Gestão Estratégica, Alberto Frederico Salume Costa, a execução das atribuições mencionadas nos incisos I a X do Artigo 2º do Decreto nº 11.827, de 23 de dezembro de 2003, nos dias 29/08 e 30/08/2019.

Art. 2º. O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação poderá avocar, a qualquer momento e independente de ato, qualquer umas das atividades delegadas por esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 22 de julho de 2019.

Mateus de Sá Mussa

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 244/2019

Processo:210863/2019 Pregão Eletrônico nº: 155/2019
Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de arbitragem (modalidades diversas).

Órgão Gerenciador: SEGES

Órgão(s) Participante(s): SEMESP

Compromissário Fornecedor		CNPJ		
RM COMERCIAL SPORTS EIRELI		16.835.379/0001-90		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$

1	Serviços, Tipo: Arbitragem, Modalidade: Futebol de Campo com 04 Árbitros.	JG	600	416,66
2	Serviços, Tipo: Arbitragem, Modalidade: Futebol de Salão (futsal) com 03 Árbitros.	JG	200	190,00
3	Serviços, Tipo: Arbitragem, Modalidade: Futebol de Areia com 03 Árbitros.	JG	120	237,50
4	Serviços, Tipo: Arbitragem, Modalidade: Futebol de Society com 03 Árbitros.	JG	100	240,00
5	Serviços, Tipo: Arbitragem, Modalidade: Atletismo de Pista prova de 6 Árbitros por Turma de 5 Horas de Trabalho.	JG	100	625,00
6	Serviços, Tipo: Arbitragem, Modalidade: Atletismo de Pista prova de 4 Árbitros por Turma de 5 Horas de Trabalho.	U N	100	599,00
7	Serviços, Tipo: Arbitragem, Modalidade: Basquetebol com 4 Árbitros.	U N	200	200,00
8	Serviços, Tipo: Arbitragem, Modalidade: Basquetebol 3x3 com 4 Árbitros.	JG	50	220,00
9	Serviços, Tipo: Arbitragem, Modalidade: handebol com 3 Árbitros.	JG	250	196,80
10	Serviços, Tipo: Arbitragem, Modalidade: Natação com 6 Árbitros por Turma de 5 horas de Trabalho.	JG	50	676,00
11	Serviços, Tipo: Arbitragem, Modalidade: Voleibol de quadra com 3 Árbitros.	JG	350	195,70
12	Serviços, Tipo: Arbitragem, Modalidade: Voleibol de Praia com 3 Árbitros.	JG	50	280,00

SECRETARIA DE CULTURA

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 2428781/2019.

RATIFICO a contratação do Artista Antônio Vieira Sampaio, CNPJ 11.525.132/0001-53, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, visando promover restauro da intervenção artístico-urbana realizada pelo mesmo em 2014, no valor de R\$ 21.476,00 (vinte um mil, quatrocentos, setenta e seis reais), com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) às fls. 67/68, 70 dos Autos.

Justificativa: A característica de sua linguagem artística e seu perfil profissional é compatível com os objetivos estabelecidos no escopo do projeto "A Arte é Nossa", de intervenção artístico-urbana, bem como com a proposta do Programa "Vitória é Cultura", de interesse público.

Dotação: Classificação funcional programática 13.392.0026.2.0128 e elemento de despesa 3.3.90.39.99.

Vitória (ES), 22 de julho de 2019.

Leliane Krohling Vieira

Secretária Municipal de Cultura
em Exercício

FUNDO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 2923790/2019

RATIFICO a contratação do Microempreendedor Individual CLEYTON BARBOSA PASSOS 69708096504, CNPJ 30.974.479/0001-28, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a prestação de serviços de apresentações na metodologia teatro de boneco com peças temáticas de consumo responsável, consciente e sustentável para o público infantil do Município, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) às fls. 61/62 e 64/65 dos Autos.

Justificativa: O contratado possui condições de desenvolver as apresentações teatrais com qualidade e êxito, uma vez que possui excelente reputação, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão da ação, qualidades únicas retratadas em seu portfólio.

Dotação: Classificação funcional programática 14.422.0021.1.0096 e elemento de despesa 3.3.90.39.22.

Vitória (ES), 16 de julho de 2019.

Renata Freire Ferreira Batista
Presidente do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

SECRETARIA DE SAÚDE

Resumo de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93.

Processo n.º 1219215/2019

Contrato de Fornecimento n.º 258/2019;

Contratada: OTICA LOOK LTDA.;

Objeto: fornecimento de óculos de grau (armação e lentes);

Valor total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Dotação Orçamentária: 15.01.10.301.0006.2.0309; Elemento

de Despesa: 3.3.90.32.99; Fonte de Recursos: 1.211.0000;

Prazo de vigência: até o dia 31/12/2019;

Data de assinatura: 05/07/2019;

Nº da Nota de Empenho: 1614-000;

Justificativa: os itens visam atender ao Programa Saúde na Escola (PSE) para garantir a integralidade do cuidado aos escolares matriculados e frequentando o ensino infantil e/ou fundamental da rede pública municipal.

Pareceres: Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), constam respectivamente às fls. 58/59 e 61, respectivamente.

Vitória, 17 de julho de 2019.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Resumo do Instrumento Contratual em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/93.

Contrato nº 161/2019

Processo nº 3973750/2018

Contratada: Mfi Empreendimentos Ltda.

Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva nos Prédios Administrativos e Escolares Vinculados à Rede Pública de Ensino do Município de Vitória, nesta Capital, sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário. Valor: R\$ 2.865.423,26 (dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos).

Dotação: 14.01.12.122.0032.2.0208 (Manutenção da Unidade - SEME), 14.01.12.361.0005.2.0227 (Manutenção das Unidades de Ensino Municipais) e 14.01.12.365.0005.2.0227 (Manutenção das Unidades de Ensino Municipais) - 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) e 3.3.90.39.16 (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis) -

Fonte de Recursos: 1.111.0000 (Receita de Impostos e de Transf. Impostos - Educação).

Prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Nota de Empenho: 2184-000, 2185-000, 2186-000, 2187-000, 2188-000 e 2190-000

Data de Assinatura: 01/07/2019

Pareceres Jurídico (PGM) às fls. 164/165 e Técnico (CGM) à fl. 167.

Justificativa: Necessidade de conservação e recuperação das instalações prediais, para garantir a segurança e funcionalidade adequada das atividades escolares da rede municipal de ensino.

Vitória-ES, 01 de julho de 2019

Adriana Sperandio

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

Termo de aditamento n.º 03 ao Contrato n.º 085/15;

Contratada: BARST ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

Objeto: Aditamento de prazo para o serviço de **Elaboração de Anteprojetos, Projetos Legais, Projetos Executivos e Complementares de Urbanização, Paisagismo e Arquitetura para a Orla Noroeste de Vitória.**

Prazo: 90 dias a contar do dia 15/06/2019.

Otto Grellert Furtado

Secretário de Desenvolvimento da Cidade
em exercício

SECRETARIA DE CULTURA

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 2992172/2019.

RATIFICO a contratação da empresa REGINALDO APARECIDO DA SILVA EMPREENDIMENTOS, CNPJ 21.891.715/0001-51, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a aquisição de assinatura de revistas para a Biblioteca Municipal de Vitória "Adelpho Poli Monjardim", no valor de R\$ 1.374,33 (mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) às fls. 42/43 e 45 dos Autos.

Justificativa: Justificamos a aquisição das revistas, dada a necessidade de oferecer um serviço de informação de qualidade e eficácia, possibilitando aos usuários um conjunto variado e atualizado de recursos informacionais, através do acesso a essas publicações periódicas que apoia a aprendizagem em qualquer estágio de vida dos cidadãos.

Dotação: Classificação funcional programática 13.392.0026.2.0275 e elemento de despesa 4.4.90.52.04.

Vitória (ES), 23 de julho de 2019.

Leliane Krohling Vieira

Secretária Municipal de Cultura
em Exercício

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 205/2019

Processo:1171461/2019 Pregão Eletrônico nº: 121/2019

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais locações de brinquedos infantis e barraca de pipoca e algodão doce.

Órgão Gerenciador: SEGES

Órgão(s) Participante(s): SEMESP

Compromissário Fornecedor		CNPJ		
MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI EPP		02.352.322/0001-25		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
1	LOCAÇÃO, Tipo/Modelo: Pula pula Castelão, Medidas L x C [m]: 4.00 x 4.00, Complemento: Inflável confeccionada em lona de alta resistência vulcanizada eletronicamente, com rede lateral e obstáculo interno, com motor para inflar o brinquedo com voltagem compatível com local de instalação, isolamento e protetores para o motor, para atendimento de até 600 crianças por evento.	DI	500	200,00
2	LOCAÇÃO, Tipo/Modelo: Tobogã Inflável, Complemento: Confeccionado em material kp 100, soldado e sem emendas; bomba [motor] de 1 cv 110/120v; capacidade para atender um público de até 600 crianças por evento. Dimensões: 6.00 "Comprimento" x 4.00 "Largura" x 5.00 "Altura.	DI	500	423,00
3	LOCAÇÃO, Tipo/Modelo: Cama elástica, Medida [m]: 4.30, Altura Base de sustentação [cm]: 90 cm, Complemento: Resistência de 500kg para impacto nas estruturas, estruturas em metal galvanizado, rede de salto em poliéster com resistência de impacto de no mínimo 300kg, molas helicoidais de tração zincada de alto desempenho, proteção de molas em lona vinílica com acolchoamento de no mínimo 1mm. Proteção lateral com rede de fibra de nylon, multicolor com fios na espessura mínima de 05 milímetros e 1,20m de altura ao redor de todo o brinquedo e sistema de fechamento na entrada, fixada em tubos de proteção com mínimo de 01 polegada de diâmetro revestidos em espuma de mínimo 2cm de espessura e encapados com espuma de no mínimo 2 cm de espessura e encapados com lona vinílica e escada de tubos metálicos na parte de entrada das crianças no parêlo, para atender um público de até 600 crianças por evento.	DI	500	150,00
4	LOCAÇÃO, Tipo/Modelo: Barraca para distribuição de PIPOCA salgada, em saco de papel com capacidade para 30g, podendo variar 15% para mais ou para menos, com preparo e distribuição de até 500 unds. Para atender um público de até 600 crianças por eventos.	DI	500	235,06
5	LOCAÇÃO, Tipo/Modelo: Barraca para distribuição de ALGODÃO DOCE, preparados em palitos de madeira, possuindo 30 gramas cada unidade, podendo variar 15% para mais ou para menos, com preparo e distribuição de até 500 unds. Para atender um público de até 600 crianças por eventos.	DI	500	237,17

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 223/2019

Processo:6016578/2018 Pregão Eletrônico nº: 350/2018
Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Monitores 24 polegadas.

Órgão Gerenciador: SEGES

Órgão(s) Participante(s): SEMSU, SEMFA

Compromissário Fornecedor		CNPJ		
D.PEIXOTO INFORMATICA E COMERCIO DE BEBIDAS ME		20.906.617/0001-88		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
1	MONITOR, Descrição: Monitor, Tamanho ["]: 24, Fonte de Alimentação [Tipo]: Bivolt / Automática, Complemento: O Monitor de Vídeo a) Deve possuir conexão VGA e Displayport compatível para conexão com microcomputador. b) Deve possuir recurso de inclinação do monitor com variação mínima de -5° a +20°. c) Deve possuir ajuste de altura de, no mínimo, 10cm. d) Deve possuir recurso de rotação de tela no formato retrato e paisagem [pivot]. e) Deve possuir a certificação TCO 6.0 ou superior. f) Deverão ser fornecidos os respectivos cabos de interconexão, entre o monitor e o microcomputador, das interfaces VGA e Displayport. g) Taxa de atualização Mínima 60 Hz. h) Resolução Máxima: 1920 x 1080.	UN	100	1.628,85

DECRETO Nº 17.818

Exclui e inclui membros da Comissão Processante para condução do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, nomeados através do Decreto nº 17.318, de 26 de fevereiro de 2018.'

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica excluído da Comissão Processante para condução do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, o representante **Alecsandro Moreira dos Santos**.

Art. 2º. Fica incluído na Comissão Processante para condução do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, o representante **Maxwell Simões Pereira**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de julho de 2019.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ricardo Ferreira Perini
Secretário da Controladoria Geral do Município

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

ERRATA DA PORTARIA Nº 138/2019 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 02.08.2019

ONDE SE LÊ:,..., a partir do dia 31 de junho de 2019,...

LEIA-SE: ,..., a partir do dia 31 de julho de 2019,...

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL E PELA SECRETÁRIA DE GOVERNO EM 25, 29, 31.07 E 02.08.2019. EXONERANDO, A PEDIDO, NA FORMA DO ART. 60, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 2.994/82.

NA CENTRAL DE SERVIÇOS:

. ROGÉRIO ZORZAL do cargo comissionado de Assessor Adjunto, PC-E, a partir de 05.08.2019.

NO QUADRO ESTATUTÁRIO:

. DANIEL BARCELOS MENDES do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 612656, lotado na SEMUS, a contar de 01.07.2019.

. ADRIANO SOARES DAMASCENO do cargo de Professor PEB III, matrícula nº 220884, lotado na SEME, a contar de 04.07.2019.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 56 DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:

. PATRÍCIA SCHULTZ HOFFMANN para exercer o cargo comissionado de Gerente de Áreas Verdes, PC-T, em substituição ao seu titular Giselle Cypreste Guimarães, no período de 05.08 a 23.08.2019.

DESIGNANDO.

NA SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA:

. ANA ELISA NAHAS AMORIM PIMENTEL para responder pelo cargo comissionado de Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, PC-S, a contar de 03.08.2019.

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E**COMUNICAÇÃO****PORTARIA Nº 087**

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.743, de 22 de abril de 2019, e considerando o processo nº 2637329/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimentos ao servidor efetivo Rogério Zorzal, matrícula 601014, cargo Engenheiro Civil, lotado na Central de Serviços, pelo período de 04 (quatro) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de julho de 2019.

Mateus de Sá Mussa

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA - CDV

Resumo de instrumento de Contrato de Concessão de Uso, em atendimento da Lei 13.303/2016:

Contrato nº. 19/2019 **Processo nº: 9034/2019**

Partes: Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV e RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO12223630707

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a concessão de uso de espaço público localizado na Casa do Cidadão - Centro Integrado de Cidadania, Av. Maruípe, 2.544, bairro Itararé, Município de Vitória-ES, com área construída disponível de 28,72m², para exploração comercial, a título oneroso, de atividade Gastronômica (Lanchonete/Cantina).

Valor: Pela outorga da concessão de uso, a CONCESSIONÁRIA pagará mensalmente o valor de R\$ 1.031,00 (Um mil e trinta e um reais), como ofertado em sua proposta comercial, referente à concessão remunerada de uso indicada neste contrato. Acrescido ao valor proposto, a CONCESSIONÁRIA deverá pagar mensalmente o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referentes ao consumo de energia elétrica e de água do imóvel. Esse pagamento deverá ser efetuado na mesma data do pagamento do boleto da Concessão.

Prazo de vigência: O prazo de vigência da presente concessão de uso é de 30 (trinta) meses, até 15/01/2022, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da assinatura do contrato, desde que haja conveniência da Administração e que a CONCESSIONÁRIA manifeste seu interesse, por escrito, 90 (noventa) dias antes da data do término do contrato.

Data da assinatura: 15/07/2019

Parecer Jurídico: Constam às fls. 69 à 73.

Vitória, 16 de julho de 2019.

Leonardo Caetano Krohling

Diretor-Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV

Resumo de Contrato em atendimento ao parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2019.

Processo nº 1214/2018.

Objeto do contrato: Contratação de instituição financeira especializada em negociação de títulos e valores mobiliários no mercado de bolsa de valores ou balcão organizado.

Contratada: UNILETRA CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Valor Global do Contrato: 37.838,34

Classificação Funcional: 04.122.0037.2.0234

Natureza de Despesa: 3.3.90.35.01

Prazo de Vigência: 29/03/2019 a 28/03/2020

Nº da Nota de Empenho: 171-000

Data da assinatura: 22/03/2019

Justificativa: Necessidade de empresa para intermediar ações em favor desta Autarquia.

Parecer Jurídico consta às folhas 58 a 60.



Dicas de saúde

1 - Faça exames de rotina. Verificar periodicamente índices como colesterol e glicose, pode ajudar a detectar riscos de doenças.

2 - Pratique exercícios físicos: atividades trazem benefícios para a saúde, como redução de risco de doenças cardíacas, aumento da imunidade, além da melhora de sintomas de doenças articulares e até depressão.

3 - Cuide da alimentação: uma alimentação colorida e variada, rica em frutas, verduras e legumes, oferece os nutrientes necessários para o funcionamento adequado do corpo, além de antioxidantes, gorduras boas e fibras.

4 - Se organize: coloque os cuidados com a saúde na sua rotina e na sua agenda.

5 - Descubra o que te faz feliz: o controle do estresse e a felicidade estão relacionados à longevidade.



PREFEITURA DE
VITÓRIA

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Luciano Santos Rezende
Vice-Prefeito	Sérgio de Sá Freitas
Secretária de Governo	Elisabeth Ângela Endlich
Gerente de Documentação Oficial	Karla Cabral Batista